

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE DOS AVALIADORES DO SAESB/TO/BAES/TO

1. DO COMPROMISSO

1.1 Como docente selecionado e capacitado para integrar o Banco de Avaliadores do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica – SAESB/TO, comprometo-me a:

- I. comparecer às instituições de educação superior – IES nos dias, locais e horários, conforme agenda de avaliação acordada, cumprindo com pontualidade o cronograma de avaliação;
- II. cumprir a agenda e entregar o relatório preenchido corretamente dentro do prazo estabelecido com embasamento fático e documental para as alegações nele contidas, informando detalhadamente as evidências constatadas para cada objeto de avaliação do instrumento;
- III. assegurar a disponibilidade integral para realização da avaliação externa nos dias e horários previstos na agenda de trabalho, conforme cronograma acordado;
- IV. apresentar comportamento probo e respeitoso durante todo o período da avaliação;
- V. dedicar-me integralmente ao desenvolvimento das atividades relacionadas à avaliação prevista na agenda, acordando com os demais avaliadores da comissão e com a IES qualquer alteração que venha a ser necessária;
- VI. não interromper, nem desistir da avaliação sem que as justificativas, devidamente comprovadas, sejam acolhidas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/TO;
- VII. manter atualizado, durante toda a minha permanência como avaliador (a) do BAES/TO, os endereços residencial, profissional e o endereço eletrônico (e-mail), bem como autorizar que este seja considerado o domicílio eletrônico, utilizado para fins de recebimento de comunicações do CEE/TO para qualquer finalidade, inclusive notificação administrativa;
- VIII. atender às convocações do CEE/TO para participação em atividades relacionadas com minha área de expertise;

- IX. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito do SAESB/TO/BAES/TO, promovidas pelo CEE/TO;
- X. fornecer informações e documentos que forem solicitados pelo CEE/TO, a qualquer tempo;
- XI. autorizar o uso de minha imagem, voz, silhueta e assemelhados que podem eventualmente ser captados pelo CEE/TO e utilizados posteriormente em publicações institucionais desta autarquia;
- XII. não manter sob minha guarda, após visita, quaisquer documentos adicionais que sejam disponibilizados pela IES em razão da avaliação externa;
- XIII. não conceder entrevistas ou realizar quaisquer formas de exposição na mídia, incluindo redes sociais, sobre as avaliações cuja comissão faça parte;
- XIV. não antecipar o resultado de qualquer análise, tampouco o relatório final da avaliação à instituição;
- XV. não fazer comparações com experiências em outras instituições de educação superior;
- XVI. não usar a ocasião da avaliação externa para realizar ou acordar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal;
- XVII. informar ao CEE/TO casos de impedimento, suspeição ou qualquer razão que caracterize conflito de interesses;
- XVIII. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição a qual sou vinculado e o desempenho como avaliador do CEE/TO;
- XIX. não exercer atividade de consultoria educacional às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino enquanto estiver vinculado ao BAES/TO;
- XX. não possuir participação acionária ou societária em mantenedora(s) de IES ou em IES isolada enquanto estiver vinculado ao BAES/TO;
- XXI. reembolsar às IES, sem prejuízo de outras sanções administrativas, penais e cíveis, na hipótese de que eu venha a dar causa à frustração do processo avaliativo, de todos os custos decorrentes do cancelamento da avaliação, salvo motivo comprovadamente justificado, caso fortuito ou força maior;

- XXII. somente utilizar passagens aéreas autorizadas pelo CEE/TO, nos casos de avaliações presenciais;
- XXIII. não solicitar acesso a outros relatórios de avaliação produzidos por comissões das quais não tenha feito parte;
- XXIV. assinar novos termos de compromisso que venham a ser solicitados pelo CEE/TO, referentes ao BAES/TO.

2. DA CONFIDENCIALIDADE

2.1 Comprometo-me a manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do trabalho de avaliação designada pelo CEE/TO.

2.2 Consideram-se confidenciais quaisquer informações, dados, banco de dados, notícias ou normas internas de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, planos de trabalho, acordos, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, bem como processos e informações das instituições que estão sendo avaliadas, cujo acesso tenha sido realizado por qualquer meio, transmitidas e/ou divulgadas pela IES e seus agentes.

2.3 O (a) avaliador (a) somente poderá usar a informação confidencial recebida para a elaboração do relatório de avaliação e zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros e assume, ainda, o seguinte compromisso:

- I. não produzir cópias ou *back-up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude da avaliação, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais.

2.4 Este Termo será regido pelas leis brasileiras, não havendo quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo de Compromisso e Confidencialidade que não estejam aqui especificadas.

3. FINALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

3.1 A finalização da avaliação e pagamento do auxílio devido se dará com o cumprimento integral das obrigações e compromissos assumidos pelo avaliador neste Termo, sendo obrigatória a execução completa das atividades previstas na agenda da avaliação aprovada em comum acordo com os demais avaliadores e com a IES.

3.2. Consideram-se motivos para exigência de reembolso o disposto a seguir, devendo cada ocorrência ser analisada à luz das provas e evidências dos fatos alegados:

- I. perda de transporte disponibilizado;
- II. desistência intempestiva;
- III. desídia, negligência ou atraso no calendário da execução das tarefas;
- IV. falta de fechamento, confirmação ou validação do relatório de visita devido desacordo entre os avaliadores;
- V. ato de improbidade;
- VI. não comparecimento ao local designado para a avaliação ou não acesso à sala virtual indicada pelo CEE/TO.

3.3. O descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) avaliador(a) no presente Termo poderá ensejar o seu desligamento do BAES/TO, após o devido processo administrativo, não excluindo, entretanto, a possibilidade de apuração cível e criminal.

4. OUTRAS CONDIÇÕES

4.1. Por se tratar de trabalho eventual e sem subordinação hierárquica, a percepção de remuneração do avaliador não configura vínculo empregatício entre as partes, sendo os valores pagos pelas IES mera contrapartida pelos serviços específicos prestados.

4.2. Declaro estar ciente e assumo todos os compromissos listados acima.

4.3 O presente termo tem caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura.

Nome: _____

CPF: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Adaptado do Termo de compromisso e confiabilidade do INEP.